

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº. 039, DE 23 DE JUNHO DE 2006.

Estabelece prazo para a desativação do sistema AA05 e extingue procedimento administrativo referente à administração da frota de veículos oficiais pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 27 do Decreto nº 43.744, de 12 de fevereiro de 2004; e do art. 34 do Decreto nº 42.569, de 13 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 1º de agosto de 2006, fica desativado o antigo sistema de controle de frota de veículos oficiais – AA05, e extinta a emissão da credencial de “Autorização para Conduzir Veículo Oficial” instituída pela Resolução nº. 70, de 14 de outubro de 2002.

Parágrafo único. Os demais sistemas paralelos de controle de frota deverão ser desativados com a máxima brevidade, devendo ser informado à Diretoria Central de Logística e Serviços Gerais desta SEPLAG a data final para desativação, ficando vedado quaisquer gastos adicionais com sistemas paralelos após 31 de dezembro de 2006.

Art. 2º O controle da frota de veículos oficiais e de seus condutores será feito exclusivamente por meio do Módulo Frota do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogados os art. 2º ao 10, da Resolução nº. 70, de 14 de outubro de 2002.

Belo Horizonte, aos 23 de junho de 2006.

RENATA MARIA PAES DE VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão